



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1744/2024

15.02.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS**, portadora do RG nº 12.564.566-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código AF, Grupo Ocupacional 004, Nível 011, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

Ilena F. P. Oliveira

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2071 Pág.: 4A

Data: 20 / 02 / 2024. *JFO*

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2964 Pág.: 192

Data: 20 / 02 / 2024. *JFO*

LEI Nº 2.406/2024

INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE BOVINA NO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VACINAÇÃO contra a Brucelose, com o objetivo de imunizar os rebanhos bovinos do Município de Barração/PR, a ser executado pela Secretaria Municipal da Agricultura, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Programa Municipal de incentivo à vacinação tem por objetivo:

- Atuar como medida de prevenção à saúde pública;
- Desenvolver social e economicamente as unidades produtivas rurais inseridas na cadeia produtiva de leite;
- Subsidiar a implantação de Programas Municipais de Controle Sanitário, visando a continuidade do leite;
- Garantir o saneamento das áreas geográficas do Município através do controle contínuo;
- Conscientizar os produtores rurais acerca da necessidade do controle da brucelose.

Art. 3º. Fica ciente aos produtores a presença com agroveterinária do município, a qual disponibilizará as vacinas e o material a ser utilizado para o programa de vacinação a um valor acessível.

Art. 4º. Deverão ser vacinados todos os bovinos de leite (fêmeas), com idade entre 3 (tres) e 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. Será exigida dos produtores a identificação dos animais vacinados.

Art. 5º. Fica ciente aos produtores que o Médico Veterinário só irá realizar as vacinações se eles tiverem os animais devidamente contidos (presos) em suas propriedades para o procedimento, caso contrário não será realizado.

Parágrafo único. O produtor rural deverá estar com seu CIDADPRO ativo, não podendo haver pendências relacionadas às notas de bloco de produtor rural, do contrário o produtor não terá direito e acesso ao programa.

Art. 6º. O produtor interessado deverá solicitar a vacinação pela Prefeitura, na Inspeção Municipal junto a Secretaria de Agricultura, e após na agroveterinária parceira do programa, preenchendo um formulário com seus dados, localização da propriedade, e quantidade de animais para a vacinação.

Art. 7º. Pedidos de vacinas realizados e pagos pelos produtores dentro do mesmo mês terão prazo para ser vacinados do dia primeiro ao último dia do mês subsequente ao pagamento.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o Médico Veterinário responsável pelas vacinações e o carro para o deslocamento do mesmo até as propriedades.

Parágrafo único. Os custos das doses das vacinas e o material a ser utilizado serão por conta do produtor beneficiado pelo programa.

Art. 9º. Ficam descritos como componentes do programa:

- Vacina e utensílios necessários para a aplicação;
- Despesas com deslocamento da equipe técnica;
- Armazenamento das doses de vacina;
- Divulgação e publicação de orientação na mídia de assuntos relacionados ao Programa.

Art. 10. Será da responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, coordenar a implementação do Programa no Município, incluindo controles próprios necessários, e auxiliar as entidades a participar na implementação dos controles e outras medidas necessárias ao funcionamento do programa, com o apoio do Conselho de Desenvolvimento Rural, objetivando a consolidação e continuidade do programa, bem como a sua regulamentação.

Art. 11. O produtor interessado deverá solicitar a vacinação, junto a Secretaria da Agricultura.

Art. 12. Para poder participar do programa o produtor deve:

- Estar inscrito e estabelecido dentro dos limites do Município de Barração/PR;
- Estar devidamente regularizado através da Declaração Anual do Rebanho, junto à ADAPAR;
- Estar em dia com a Fazenda Municipal;
- Constar o CIDADPRO ativo;
- Comprovar atividade leiteira através de Nota Fiscal da venda do leite e nota de Produtor;
- Apresentar notas fiscais de compra de insumos na atividade;
- Assinar o Termo de Compromisso disponibilizado no Anexo desta lei.

Art. 13. Em caso de alguma implementação ou alteração do programa, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a fazê-lo por meio de decreto, bem como promover a devida regulamentação.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 16 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ANEXO
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), residente e domiciliado no município de Barração/PR, (inscrito no CPF sob nº _____), cadastrado no Registro Geral sob nº _____, tenho ciência das obrigações assumidas em virtude da Lei Municipal nº xxxx, através da qual o Município de Barração/PR se compromete a arcar com o Médico Veterinário para vacinação e veículo para deslocamento até a propriedade, os custos e despesas decorrentes do Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose Bovina. Através do presente, assumo o compromisso de realizar os testes de controle e erradicação de brucelose e tuberculose e de apresentá-los junto à Secretaria Municipal de Agricultura sempre que solicitado.

Outrossim, estou ciente das penalidades contidas no Programa Nacional de Prevenção de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal - PNCETA, para os casos de resultado positivo para os testes de tuberculose e brucelose, bem como do meu descredenciamento do Programa e demais incentivos oferecidos pelo Município através da Secretaria Municipal da Agricultura, caso não cumpra com os compromissos assumidos através do presente termo.

Declaro ciência que os custos de vacinas e materiais a serem utilizados para o programa são de minha responsabilidade.

Barração/PR, _____ de _____ de _____

(Assinatura)
(Nome completo)

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Municipal em exercício de Barração e **DIERYSON MATELO BUGANÇA**, Secretário Municipal de Saúde de Barração, Estado do Paraná, convidam a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, há realizar-se no dia 29 de fevereiro (quinta-feira), às 13:30 (treze e trinta) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Barração - para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e do Plano Municipal de Saúde relativas ao terceiro quadrimestre de 2023.

Barração/PR, 14 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

DIERYSON MATELO BUGANÇA
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 01/2024; **JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Barração, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2024. Publique-se. Barração/PR, 19 de fevereiro de 2024. **JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 089/2024

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 068/2024, que concedeu auxí extraordinária a servidora **TAINARA KEISE COSTA RIBEIRO**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barração - PR, 18 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1743/2024 - 15.02.2024 - Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear o Sr. **KELVIS DOUGLAS POLETI**, portador do RG nº 16.714.888-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código NA, Grupo Ocupacional 001, Nível 054, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1744/2024 - 15.02.2024 - Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º Nomear a Sra. **ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS**, portadora do RG nº 12.564.566-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código AF, Grupo Ocupacional 004, Nível 011, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1745/2024 - 15.02.2024 Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear a Sra. **GISELE ROCHA CARNEIRO**, portadora do RG nº 11.009.114-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de MERENDEIRA ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código ME, Grupo Ocupacional 005, Nível 003, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **KELVIS DOUGLAS POLETI**, portador do RG nº 16.714.888-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código NA, Grupo Ocupacional 001, Nível 054, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C562EEFF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1745/2024 - 15.02.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **GISELE ROCHA CARNEIRO**, portadora do RG nº 11.009.114-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de MERENDEIRA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código ME, Grupo Ocupacional 005, Nível 003, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:30E226BC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1744/2024 - 15.02.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico

Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS**, portadora do RG nº 12.564.566-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código AF, Grupo Ocupacional 004, Nível 011, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:97E03DDD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1746/2024 - 15.02.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **KELLIN ARYANE CARNEIRO**, portadora do RG nº 12.654.968-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 005, Nível III, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8B15A46D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1747/2024 - 15.02.2024